### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273632-30.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228936-AL (@))

Extrato do Autor: FABIO SOARES DA COSTA JUNIOR

Multa	Extrato do Autor : FABIC	) SOARES DA COSTA JUNIOI 	K 
Detalhamento do valor requisitado pelo Juízo da Execução		ulos	
National	Valor Original	15.789,84	
Valor Principal	Valor Custa	0,00	
Juros   15.789.84     Valor SELIC   0.00     Multa   0.00     Encargo   0.00     Data Cálculo   30/12/2019     Data Adutução   31/03/2022     Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)     Indice de Atualização   1.1540011056   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)     Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)     Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)     Valor Principal Atualz   0.00     Juros Atualz   18.221,49   = Valor Principal x Ind. De atualização     Valor SELIC   0.00     Juros SELIC   581,26	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor SELIC	Valor Principal	0,00	
Multa	Juros	15.789,84	
Multa	Valor SELIC	0,00	
Data Cálculo   30/12/2019   Data Autuação   31/03/2022   Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Atualização (IPCA-e)   Fator de Atualização (IPCA-e)   Fator de Atualização (IPCA-e)   Fator de Atualização (IPCA-e)   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Fator de Prazo Constitucional   Fator de Fator de Prazo Constituciona	Multa		
Data Autuação   31/03/2022   Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2021 até Março	Encargo	0,00	
Data Autuação   31/03/2022   Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até:   04/2022 (Mês/Ano)	Data Cálculo	30/12/2019	
Detalhamento do valor Atualização   1,1540011056   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2012 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Atualização (IPCA-e)   Fator de			
Indice de Atualização	,		」 : 04/2022 (Mês/Ano)
Indice de Atualização	,	•	, , ,
Valor Principal Atualz.	Indice de Atualização	·	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Valor SELIC	Compensação da Mora	%	
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	0,00	  = Valor Principal x Ind. De atualização
Juros SELIC	·	18.221,49	= Valor Juros x Ind. de Atualização
Multa	Valor SELIC	0,00	
Multa         0,00 Encargo         4 tualização (VIr.Custas)         0,00 Encargo         4 tualização (VIr.Custas)         0,00 Encargo         4 tualização (VIr.Inscrito)         18.802,75 Exempensação de mora         4 valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora         1 tempersação de mora         2 tem	Juros SELIC	581,26	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Atualização (VIr.Custas)   0,00   2   Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora   2   Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora   2   Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora   2   Valor Principal   1,05957100394268   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)     Valor Principal   0,00     Valor Principal   0,00     Valor SELIC   0,00	Multa	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito)	Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito)	Atualização (VIr.Custas)	0.00	
Índice de Correção         1,05957100394268         Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)           Indice de Juros         % = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         0,00           Juros         19.306,96           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         615,88           Multa         0,00           Encargo         0,00           Correção (VIr. Custas)         0,00           Valor Pago (Lote Autz.)         19.922,84           Valor Pagamento Efetivado         Pagamento Efetivado			= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa  + compensação de mora
Indice de Correção			
Indice de Juros	Índiae de Comoção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Valor Principal         0,00           Juros         19.306,96           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         615,88           Multa         0,00           Encargo         0,00           Correção (VIr. Custas)         0,00           Valor a Receber         19.922,84           Valor Pago (Lote Autz.)         19.922,84           = Pagamento Efetivado	indice de Correção		· · ·
Juros         19.306,96           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         615,88           Multa         0,00           Encargo         0,00           Correção (VIr. Custas)         0,00           Valor a Receber         19.922,84           Valor Pago (Lote Autz.)         19.922,84           = Pagamento Efetivado	Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor SELIC0,00Juros SELIC615,88Multa0,00Encargo0,00Correção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber19.922,84Valor Pago (Lote Autz.)19.922,84 = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido  (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  = Pagamento Efetivado	Valor Principal	0,00	
Juros SELIC615,88= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Correção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber19.922,84Valor Pago (Lote Autz.)19.922,84= Pagamento Efetivado	Juros	19.306,96	
Juros SELIC615,88= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Correção (VIr. Custas)0,00Valor a Receber19.922,84Valor Pago (Lote Autz.)19.922,84= Pagamento Efetivado	Valor SELIC	0.00	
Multa 0,00 Encargo 0,00  Correção (VIr. Custas) 0,00 Valor a Receber 19.922,84 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 19.922,84 = Pagamento Efetivado			= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Encargo 0,00  Correção (VIr. Custas) 0,00  Valor a Receber 19.922,84 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  Valor Pago (Lote Autz.) 19.922,84 = Pagamento Efetivado			- Janua Geera Attaune 1 Janua Geera Gerrigiaa
Correção (VIr. Custas)  Valor a Receber  19.922,84  Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)  Valor Pago (Lote Autz.)  19.922,84  Pagamento Efetivado			
Valor a Receber19.922,84= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)19.922,84= Pagamento Efetivado			
Valor Pago (Lote Autz.) 19.922,84 = Pagamento Efetivado		·	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
	Saldo Devedor	0,00	- Lagamonio Elonvado

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC228936-AL (@)) - (0273632-30.2022.4.05.0000)

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273632-30.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228936-AL (@)) Extrato do Autor: FABIO SOARES DA COSTA JUNIOR Valor original: 15.789,84 \* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019) \* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) \* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 18.802.752 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 18.802,75 \* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)

### = 19.922,84 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, guando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273632-30.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228936-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálcu	ılos	
PRC228936	Sucumbencial	Contratual
Valor Original	0,00	240,45
Valor Custa	0,00	-
	requisitado pelo Juízo da Ex	
Valor Principal	0,00	] ^
Juros	240,45	
Valor SELIC	0,00	<u></u>
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Data Cálculo	30/12/2019	
Data Autuação	31/03/2022	
	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índias de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
Índice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	%	
Valor Principal Atualz.	0,00	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	277,47	]= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	]
Juros SELIC	8,85	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Custas)	0,00	Voles principal etalia di irree etaglia duplor celle di irree celle de programa de prolita
Atualização (VIr.Inscrito)	286,32	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora
Detalhamento do valor o	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela :
Índice Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
muice coneção		
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	0,00	
Juros	293,99	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	9,37	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor a receber	303,36	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)	303,36	= Pagamento Efetivado
Saldo Devedor	0,00	

Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo

(PRC228936-AL (@)) - (0273632-30.2022.4.05.0000)

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0273632-30.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC228936-AL (@)) Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS Valor original: 240,45 \* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019) \* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) \* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) = 286.322 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 286,32 \* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) 1,0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)

#### **Nota Explicativa:**

= 303,36

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, guando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.